



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

PARTICIPAÇÃO 02/2016 NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2016 da UASG 158123
PROCESSO Nº 23773.000218/2016-94

TERMO ADITIVO 001/2017
CONTRATO 006/2016

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU e a EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e dezessete, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu – CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Trivale Administração Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-7, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia - MG, CEP 38400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula terceira – 3.1 – do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 178.497,84 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$ R\$ 89.248,92 (Oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira desse termo. 2]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência**

TERMO ADITIVO 001/2017 DO CONTRATO 006/2016

 PÁGINA 1 DE 2



15

contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/08/2017 a 31/07/2018, conforme cláusula primeira desse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Manhuaçu (MG), 25 de julho de 2017



José Geraldo Soares

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu

PORTARIA n.º 381/2017

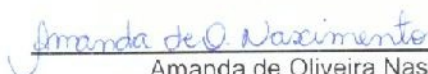


Vitor Flores de Deus

CPF: [REDACTED]

Trivale Administração Ltda

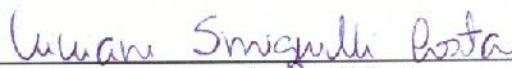
Testemunhas:



Amanda de Oliveira Nascimento

CPF: [REDACTED]

SIAPE: 1271603



Viviane Simiquelli Costa

CPF: [REDACTED]

Viviane Simiquelli Costa
Assistente em Administração
IF Sudeste MG Campus Manhuaçu
SIAPE: 2279752